

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 353198

08 DE 1 DE JULHO DE 1998

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER AO PRONAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirante da Serra.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais ), destinado a atender ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional programática, a seguir especificada:

02	PODER EXECUTIVO	
06	Secretaria Municipal de Agricultura Obras e Serviços Públicos	
04140782.024	Manutenção do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	
3132-00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
4120-00	Equipamentos e Material Permanente	118.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 2º. O Crédito especial de que trata o artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, e incisos, da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ISMAEL GONCALVES DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
De 08/10/7 a 15/10/7-198  
PROTOCOLO

*Dental Gomes dos Santos*

CAMARA M. M. S.  
PUBLICADO  
De 08/10/7 a 15/10/7-198  
PROTOCOLO

*Dental Gomes dos Santos*  
Secretario Geral  
Verb. N.º 202 - CMMS O 97